

## LEI Nº 2337/2011

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Ruas no Loteamento Vila Dourada em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas com o nome das Ruas e os CEPs localizados no Loteamento Vila Dourada, em São Lourenço da Mata da seguinte forma:

Av. Luiz Gonzaga dos Santos;  
Rua Josefa da Silva Cunha;  
Rua Severino Teodoro Rodrigues;  
Rua Buíque;  
Rua Claudia Mota;  
Rua Buenos Aires;  
Rua José Joaquim Leonísio;  
Rua Brejo da Madre de Deus;  
1ª Travessa Brejo da Madre de Deus;  
1ª Travessa Luiz Gonzaga dos Santos;  
Travessa Bezerras;  
Rua Fábio Mota;  
Rua Belém de São Francisco;  
Rua Flávio Ferreira da Silva;  
Travessa Brejão;  
Rua Chrispim Coelho Muniz Neto;  
Rua Manoel de Moura;  
Rua das Flores;  
Rua dos Lírios;  
Rua das Bromélias;  
Rua das Rosas;

4

Rua dos Cravos;

Av. João Clímaco de Miranda.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da confecção das placas, bem como sua  
aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2011.

  
ETTORE LABANCA  
Prefeito